

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE ITATIBA

Fluxograma para

Síndrome Gripal e

**Síndrome
Respiratória
Aguda Grave**

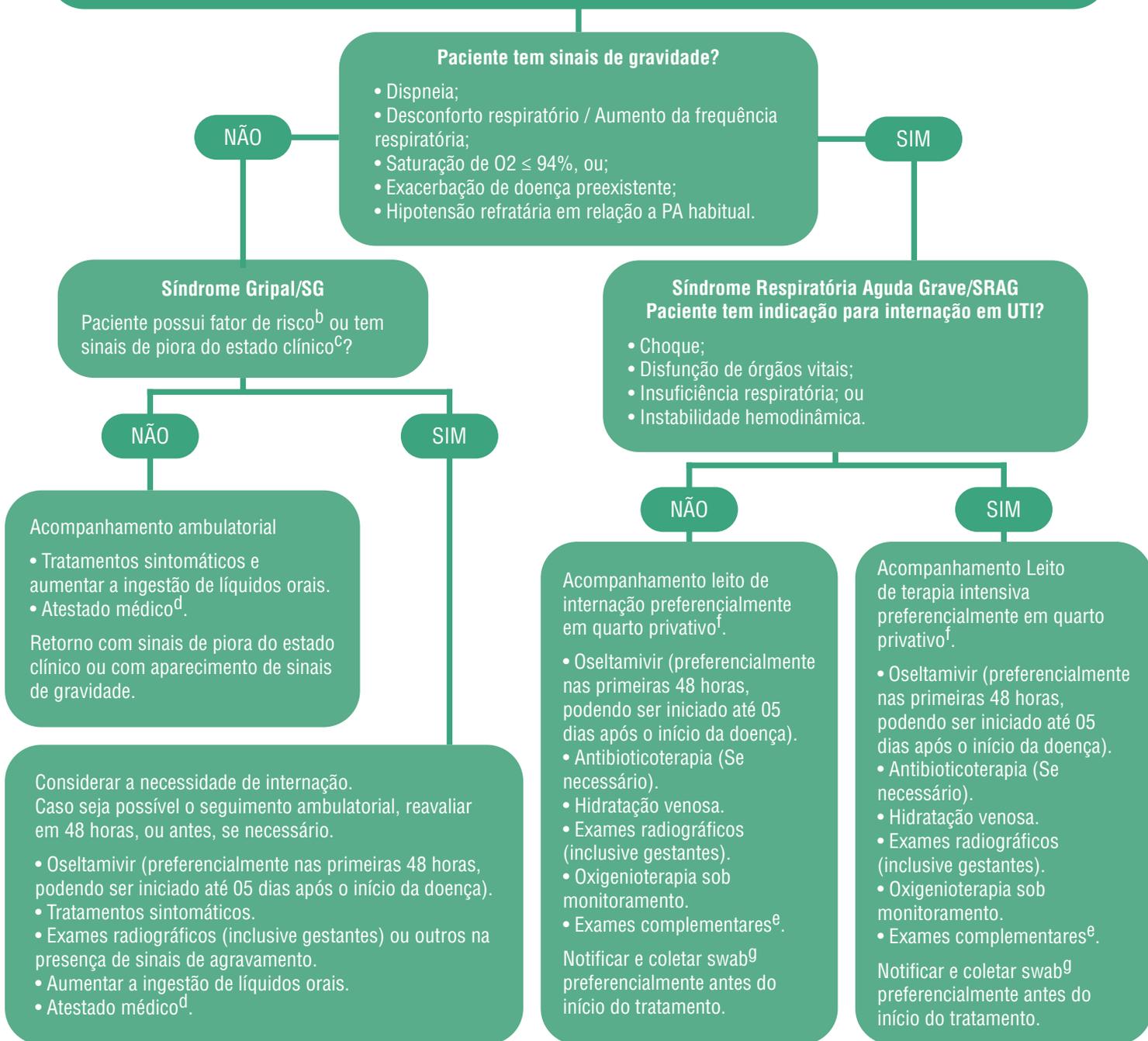


Fluxograma para Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave

Definição de caso - Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: cefaleia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em crianças com menos de 2 anos de idade, considera-se também como caso de síndrome gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico.

Considerando que a manifestação de sintomas iniciais da covid-19 tende a ser muito semelhante à de um quadro de influenza (gripe), é importante ressaltar que o medicamento fosfato de oseltamivir não está indicado para o tratamento de covid-19. Portanto, e sempre que houver a possibilidade deverá ser realizado o teste rápido para covid^a.



Fonte: Guia de Manejo e Tratamento de Influenza - 2023

a- Todos os casos suspeitos de COVID-19 devem ser obrigatoriamente notificados no sistema *e-SUS Notifica*. O número do protocolo gerado pela notificação deve ser encaminhado por e-mail à Vigilância Epidemiológica no endereço: visatrabalhador@saude.itatiba.sp.gov.br.

b- **Fatores de risco:** população indígena aldeada ou com dificuldade de acesso; gestantes; puérperas (até duas semanas após o parto); crianças < 5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade); adultos (≥ 60 anos); pneumopatias (incluindo asma); cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica); doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme); distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus); transtornos neurológicos e do desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção congênita, lesões medulares, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, AVC ou doenças neuromusculares); imunossupressão (medicamentos, neoplasias, HIV/aids); nefropatias e hepatopatias; obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC ≥ 40 em adultos); pacientes com tuberculose de todas as formas.

c- **Sinais de piora do estado clínico:** aparecimento de dispneia ou taquipneia. Persistência ou aumento da febre por mais de três dias ou retorno após 48 horas de período afebril. Alteração do sensorio (confusão mental, sonolência, letargia). Hipotensão arterial. Diurese abaixo de 400 ml em 24 horas. Desidratação. Exacerbação de doença preexistente. Miosite comprovada por creatinofosfoquinase – CPK (≥ 2 a 3 vezes). Elevação da creatinina sérica acima de 2,0 mg/dL. Exacerbação dos sintomas gastrointestinais em crianças.

d- Afastamento por até 24 horas após o desaparecimento da febre e sintomas respiratórios, desde que o paciente esteja sem o uso de antitérmico.

e- **Exames complementares:** Hemograma, ureia, creatinina, TGO, TGP, BTF, CPK, DHL.

f- Manter paciente preferencialmente em quarto privativo por sete dias após o início dos sintomas ou até por 24 horas após o desaparecimento da febre e sintomas respiratórios, desde que o paciente esteja sem o uso de antitérmico.

g- **Notificação e Coleta de Swab:**

- A notificação de casos suspeitos de SRAG deve ser realizada em até **24 horas** e encaminhada ao e-mail da **Vigilância Epidemiológica (VE)** dentro desse prazo – epidemi@visa.itatiba.sp.gov.br.
- A **ficha de notificação** deve ser entregue **juntamente com a amostra** para o laboratório da Santa Casa para que possam ser retiradas simultaneamente pela equipe da VE.
- As amostras podem ser coletadas aos **domingos, segundas, terças ou quartas-feiras**. Após a coleta, devem ser armazenadas em **geladeira (entre 2°C e 8°C)** por até **48 horas**.
- **Importante:** As amostras coletadas aos **domingos, segundas e terças-feiras** serão retiradas no laboratório pela **equipe da Vigilância Epidemiológica (VE)**. Já as amostras coletadas às **quartas-feiras** devem ser **entregues à VE no mesmo dia pela equipe da Santa Casa**, a fim de garantir o envio ao **Instituto Adolfo Lutz (IAL)** dentro do prazo adequado.

h- **Na impossibilidade de quarto privativo manter distância mínima de 1 metro.**

Orientações para o manejo correto do medicamento Oseltamivir (Tamiflu®)

Casos leves de Síndrome Gripal Influenza A

Tratamento:

De acordo com o Protocolo de Tratamento de Influenza do Ministério da Saúde, o uso do antiviral Fosfato de Oseltamivir está indicado para todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e casos de Síndrome Gripal (SG) com condições ou fatores de risco para complicações. O início do tratamento deve ocorrer preferencialmente nas primeiras 48 horas após o início dos sintomas.

Condições e fatores de risco para complicações, com indicação de tratamento:

- Grávidas em qualquer idade gestacional;
- Puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
- Adultos ≥ 60 anos;
- Crianças < 5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade);
- População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso;
- Pneumopatias (incluindo asma);
- Cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica);
- Nefropatias;
- Hepatopatias;
- Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme);
- Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus);
- Transtornos neurológicos que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesões medulares, epilepsia, paralisia cerebral, Síndrome de Down, atraso de desenvolvimento, AVC ou doenças neuromusculares);
- Imunossupressão (incluindo medicamentosa ou pelo vírus da imunodeficiência humana);
- Obesidade (Índice de Massa Corporal – IMC ≥ 40 em adultos); Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado com ácido acetilsalicílico (risco de Síndrome de Reye).

Manejo terapêutico Oseltamivir 75mg, 45mg e 30mg:

O tratamento deve ser iniciado dentro do primeiro ou segundo dia do aparecimento dos sintomas de gripe (primeiras 48 horas).

Adultos e adolescentes

A dose oral recomendada de fosfato de Oseltamivir (Tamiflu®) a adultos e adolescentes, com 13 anos de idade ou mais, é de 75 mg , duas vezes ao dia , por cinco dias.

Crianças entre 1 e 12 anos de idade

Dose recomendada de Oseltamivir (Tamiflu®) de acordo com peso corporal.

Peso corporal	Tratamento por cinco dias	Quantidade de cápsulas
≤ 15 kg	30 mg, duas vezes ao dia	1 cápsula de 30 mg
> 15 a 23 kg	45 mg, duas vezes ao dia	1 cápsula de 45 mg
> 23 a 40 kg	60 mg, duas vezes ao dia	2 cápsulas de 30 mg
> 40 kg	75 mg, duas vezes ao dia	1 cápsula de 75 mg ou uma cápsula de 30 mg e outra de 45 mg

Siga as instruções, a fim de garantir a correta dosagem, utilizando cápsulas de 30, 45 ou 75 mg.

Determine o número de cápsulas necessárias para o preparo da mistura, conforme indicado nas instruções especiais de preparo abaixo descritas:

1. Verifique se você está usando a dose correta de acordo com a tabela acima. Pegue a cápsula sobre um recipiente, cuidadosamente, abra a e coloque todo o pó no recipiente.
2. Adicione pequena quantidade de alimento adocicado apropriado (máximo 1 colher de chá, apenas para crianças com 2 anos de idade e ou mais velhas), para mascarar o sabor amargo, ao pó e mexa bem. Esse procedimento também pode ser usado caso o adulto ou adolescente não consiga ingerir cápsulas.
3. Misture bem e administre todo o conteúdo ao paciente, imediatamente após o preparo. Oseltamivir (Tamiflu®) deve ser administrado via oral com ou sem alimento. Porém , a administração com alimento pode diminuir os efeitos colaterais em alguns pacientes.

Instruções especiais para ajuste de dosagem

Idosos: Não é necessário ajuste de dose para pacientes idosos.

Pacientes com insuficiência renal

Não são necessários ajustes de dose para pacientes com depuração de creatinina acima de 60 mL/min, isto é, com função renal moderadamente comprometida.

Em pacientes com depuração de creatinina de > 30 60 mL/min é recomendado que a dose seja reduzida para 30 mg de Oseltamivir (Tamiflu®), duas vezes ao dia, durante cinco dias. Para pacientes com depuração de creatinina entre 10 e 30 mL/min (comprometimento acentuado da função dos rins) é recomendado que a dose seja reduzida para uma cápsula de 30 mg de Oseltamivir (Tamiflu®), uma vez ao dia, durante cinco dias, ou doses de acordo com peso corporal em crianças (vide tabela Dosagem padrão), uma vez por dia, durante cinco dias. Em pacientes submetidos à hemodiálise, dose inicial de 30 mg de Oseltamivir (Tamiflu®) pode ser administrada antes do início da diálise se os sintomas de gripe aparecerem dentro de 48 horas entre as sessões de diálise.

Para manter a concentração plasmática em níveis terapêuticos, a dose de 30 mg deve ser administrada após cada sessão de hemodiálise. Para diálise peritoneal a dose de 30 mg de Oseltamivir (Tamiflu®) administrada antes do início da diálise seguida de doses de 30 mg adicionais administrada a cada cinco dias é recomendada para tratamento.

A absorção / distribuição e excreção do oseltamivir não foram estudadas em pacientes com doença renal terminal (isto é, depuração de creatinina 10 mL/min) não submetidos a diálise. Desta forma, não é possível recomendar dose para esse grupo de pacientes.

Pacientes com insuficiência hepática

Não é necessário ajuste de dose para pacientes que tenham disfunção hepática leve a moderada.

Estas orientações foram formuladas utilizando como referência geral as publicações do Ministério da Saúde e na bula do Fosfato de oseltamivir.

Observação: Em casos de prescrição de Oseltamivir para dispensação no Sistema Único de Saúde SUS indicar fatores de risco do paciente na própria prescrição para dispensação pelo setor de farmácia.

Coordenadora Vigilância em Saúde

Rosângela Zabaleta Alves Corrêa

Responsável Técnica Vigilância Epidemiológica

Priscilla Julia de Andrade Oliveira Soares

Médica Infectologista

Januária Peres Gonçalves

Secretário Adjunto

Dr. Ulisses Geraldini Jr.

Secretária da Saúde

Claudia Regina Swenson

Rua: Pompéia, nº 45. Bairro Giardino D' Italia - Itatiba/SP - CEP 13.256-221
Fone/Fax: (011) 4534-0832 E-mail: cta@unidadesaude.itatiba.sp.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE DE ITATIBA

